



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.	3
EXTRATO DE CONTRATO 024/2025 – CONTRATADA F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA -	4
LEI Nº3.409/2025 - FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, O PROGRAMA EDUCAÇÃO SEM BARREIRAS, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.	5
Nº3.410/2025 - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	8
LEI Nº3.411/2025 - INSTITUI A REDE MUNICIPAL DE CURSINHOS POPULARES NO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU E CRIA O COMITÉ INTERSETORIAL.	10
LEI Nº3.411/2025 - INSTITUI A REDE MUNICIPAL DE CURSINHOS POPULARES NO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU E CRIA O COMITÉ INTERSETORIAL.	15
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2025 - LAR VOLUNTÁRIOS DO AMOR	20
PORTARIA Nº1098/2025 À PORTARIA Nº1103/2025	21
LEI Nº3.412/2025 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE GRANDES VOLUMES - ECOPELONTO NO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	31
LEI Nº3.413/2025 - DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO CHAMADO BOCA DE LOBO INTELIGENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	34
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -	36

Diário Oficial

Edição nº 232/2025

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
 CNPJ: 46.523.148/001-01
 Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
 Telefone: (11) 4662-7350
 Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	
.....	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	38
.....	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	40
.....	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	42
.....	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	45
.....	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	49
.....	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	51
.....	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS - ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	52
.....	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	53
.....	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	56
.....	



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

009/2024

CONTRATANTE (UASG)
(929684)

OBJETO

Aquisição de materiais de informática, equipamentos de processamentos de dados e outros, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 68.763,54 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

De 01/12/2025 às 15:00h até 10/12/2025 às 23:59h

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/12/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto/Fechado

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 024/2025 – Contratada F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA - Objeto: Aquisição de painel eletrônico e tablets (fixos/embutidos na mesa) incluindo software de gestão para sessões plenárias, suporte técnico, manutenção e substituição. No prazo de 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 43.806,00. Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 28 de novembro de 2025.

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1078 - e-mail: camara@embuguacu.sp.leg.br
PÁGINA 1 DE 1

LEI Nº3.409/2025 - FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, O PROGRAMA EDUCAÇÃO SEM BARREIRAS, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Edição nº 232, 01 de dezembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.409/2025**

Fica instituído no âmbito do Município de Embu-Guaçu, o Programa Educação Sem Barreiras, que estabelece diretrizes para a promoção da acessibilidade e inclusão nas unidades escolares da rede pública municipal. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 027/2025)

Projeto de Lei nº 072/2025
Autoria: Vereador Clebinho Jogador

Emenda Modificativa: 027/2025
Autoria Vereador Clebinho Jogador

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Educação Sem Barreiras, com o objetivo de promover a inclusão e garantir a acessibilidade plena nas unidades escolares da rede pública municipal. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 027/2025)

Art. 2º O Programa tem como diretrizes:

- I – eliminar barreiras físicas, arquitetônicas, pedagógicas, comunicacionais e atitudinais no ambiente escolar;
- II – promover a igualdade de oportunidades no acesso e na permanência dos alunos com deficiência e mobilidade reduzida nas escolas;
- III – assegurar condições adequadas para o desenvolvimento pedagógico inclusivo;
- IV – sensibilizar a comunidade escolar para práticas de respeito, diversidade e inclusão.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º No desenvolvimento do Programa, o Poder Executivo poderá adotar, entre outras, as seguintes medidas:

- a) adequação estrutural dos prédios escolares, incluindo:
- b) construção de rampas de acesso;
- c) instalação de corrimãos;
- d) adequação de banheiros para uso por pessoas com deficiência;
- e) instalação de pisos táteis e sinalização visual e tátil;
- f) sinalização em braile nos ambientes escolares.

I – aquisição e disponibilização de mobiliário escolar acessível, incluindo cadeiras, carteiras, mesas e outros equipamentos adaptados;

II – implantação de recursos de tecnologia assistiva, comunicação alternativa e materiais pedagógicos acessíveis;

III – capacitação contínua dos profissionais da educação para atendimento inclusivo;

IV – realização de campanhas educativas de conscientização sobre inclusão e acessibilidade no ambiente escolar e na comunidade;

V – acompanhamento e avaliação periódica das condições de acessibilidade nas unidades escolares.

Art. 4º A implementação das ações previstas nesta Lei ocorrerá de forma gradativa, a critério do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária, financeira e técnica, bem como as prioridades estabelecidas na gestão pública.

Art. 5º Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos com instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e entidades representativas das pessoas com deficiência.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br





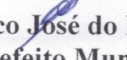
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observados os limites da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº3.410/2025

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 116/2025
Autoria: Vereador Toninho Valflor

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a empresa concessionária do serviço de abastecimento de água, obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§1º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão por conta da concessionária em casos de comprovação técnica de ar na tubulação do abastecimento de água, os demais casos as expensas correrão por conta do consumidor, se o mesmo assim desejar a instalação do equipamento.

§2º O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com a Portaria nº 246, item 9.4, do INMETRO e estar devidamente patenteadado.

Art. 2º O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária nos três meses subseqüentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 3º Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.




PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º As instalações dos aparelhos eliminadores de ar poderão ser feitas tanto pela empresa concessionária como pelas empresas que comercializem esses equipamentos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

LEI

Nº3.411/2025

Institui a Rede Municipal de Cursos Populares no Município de Embu-Guaçu e cria o Comitê Intersetorial.

Projeto de Lei nº 083/2025
Autoria: Vereador Carlos Tatto

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Embu-Guaçu, a Rede Municipal de Cursos Populares (RMCP), com o objetivo de apoiar, integrar e fortalecer iniciativas de cursos populares voltadas à promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente vulneráveis, prioritariamente oriundas da rede pública de ensino, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo, pessoas com deficiência, negros, povos originários e comunidades tradicionais.

Art. 2º A Rede Municipal de Cursos Populares será coordenada pelo Poder Executivo Municipal, podendo articular-se com instância intersetorial específica, conforme regulamento, sem prejuízo da participação de secretarias e órgãos municipais.

Art. 3º São objetivos da Rede Municipal de Cursos Populares:

I - estimular a permanência dos estudantes por meio de políticas de incentivo, transporte e alimentação, quando houver disponibilidade orçamentária;

II - facilitar o acesso a espaços físicos adequados para funcionamento dos cursos populares;

III - incentivar ações de formação continuada para os profissionais da educação que atuam em cursos populares;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- IV - apoiar, conforme disponibilidade, a pesquisa, produção, aquisição e distribuição de materiais pedagógicos;
- V - valorizar a atuação de educadores populares e fomentar, quando possível, políticas de incentivos;
- VI - incentivar atividades culturais com caráter pedagógico;
- VII - promover, quando viável, o acesso dos estudantes a eventos e espetáculos educacionais, esportivos, culturais e de lazer no Município;
- VIII - estimular a formação em direitos humanos alinhada à legislação nacional e internacional;
- IX - contribuir para a democratização do acesso ao ensino superior;
- X - promover a integração dos cursinhos populares com universidades públicas e institutos federais da região;
- XI - estimular a oferta de suporte psicológico aos estudantes e colaboradores, preferencialmente por meio do Sistema Único de Saúde;
- XII - incentivar a integração dos conteúdos do Currículo Municipal com as atividades dos cursinhos;
- XIII - promover o vínculo dos cursinhos populares com municípios, associações e comunidade escolar local.

Art. 4º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Cursinhos Populares: entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, bem como coletivos não formalizados, que atuem gratuitamente na preparação de estudantes de baixa renda ou pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, prioritariamente oriundos da rede pública, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo, assentados, pessoas com deficiência, negros, indígenas ou quilombolas, para exames de acesso ao ensino superior e ao ENEM;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

II - Educadores populares: colaboradores que atuem como organizadores, coordenadores, professores, monitores, oficineiros ou em funções de apoio técnico, administrativo ou operacional;

III - Público-alvo: pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, prioritariamente oriundos da escola pública, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo, assentados, pessoas com deficiência, negros, indígenas ou quilombolas.

Art. 5º Poderão compor a Rede Municipal de Cursinhos Populares cursinhos comunitários, universitários ou organizados por movimentos sociais que atuem no Município.

Parágrafo único. O processo de credenciamento será contínuo e sem restrição de vagas, observados os critérios definidos em regulamento.

Art. 6º Para integrar a Rede, os cursinhos deverão atender aos seguintes critérios:

I - comprovar atuação gratuita voltada a estudantes do público-alvo;

II - apresentar plano pedagógico compatível com o Currículo Municipal, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e o conteúdo programático do ENEM, ou equivalentes.

Art. 7º O Poder Público Municipal poderá, observada a disponibilidade orçamentária:

I - ceder espaços públicos para uso dos cursinhos;

II - disponibilizar transporte gratuito;

III - apoiar a produção e distribuição de materiais didáticos;

IV - conceder incentivos ou outras formas de apoio para manutenção dos estudantes e educadores;

V - promover parcerias para fornecimento de alimentação gratuita nos dias letivos;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

VI - apoiar gastos com infraestrutura e manutenção;

VII - incentivar a formação continuada de educadores populares em parceria com instituições de ensino;

VIII - realizar ações de monitoramento e avaliação das iniciativas;

IX - estimular o acesso a eventos culturais, esportivos e educacionais.

Art. 8º O eventual apoio à manutenção dos estudantes poderá ser concedido àqueles que:

I - integrem os grupos previstos no art. 1º; e

II - mantenham frequência mínima de 60% nos dias letivos obrigatórios.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Intersetorial da Rede Municipal de Cursinhos Populares, a ser regulamentado pelo Poder Executivo, com composição paritária entre representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal, observada a intersectorialidade.

§ 1º A representação da sociedade civil poderá ser composta por representantes de Cursinhos Populares, eleitos em processo público.

§ 2º O mandato dos conselheiros eleitos poderá ser de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º A representação do Poder Público poderá incluir secretarias afins.

§ 4º O apoio técnico-administrativo ao Comitê será prestado pelo Poder Executivo, na forma do regulamento.

Art. 10. Caso instituído, o Comitê poderá, entre outras atribuições definidas em regulamento:

I - propor diretrizes e ações da Política Municipal de Cursinhos Populares;

II - sugerir normas para credenciamento de entidades e coletivos;

III - colaborar no cadastramento dos cursinhos;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- IV - acompanhar a utilização de recursos destinados à Política;
 - V - propor mecanismos de monitoramento e avaliação;
 - VI - estimular a articulação intersetorial dos programas;
 - VII - organizar eventos e encontros para avaliação e planejamento;
 - VIII - elaborar e aprovar seu regimento interno.
- Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no todo ou em parte, definindo critérios, parcerias e formas de integração institucional.
- Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2025.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

LEI

Nº3.411/2025

Institui a Rede Municipal de Cursinhos Populares no Município de Embu-Guaçu e cria o Comitê Intersetorial.

Projeto de Lei nº 083/2025
Autoria: Vereador Carlos Tatto

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Embu-Guaçu, a Rede Municipal de Cursinhos Populares (RMCP), com o objetivo de apoiar, integrar e fortalecer iniciativas de cursinhos populares voltadas à promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente vulneráveis, prioritariamente oriundas da rede pública de ensino, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo, pessoas com deficiência, negros, povos originários e comunidades tradicionais.

Art. 2º A Rede Municipal de Cursinhos Populares será coordenada pelo Poder Executivo Municipal, podendo articular-se com instância intersetorial específica, conforme regulamento, sem prejuízo da participação de secretarias e órgãos municipais.

Art. 3º São objetivos da Rede Municipal de Cursinhos Populares:

I - estimular a permanência dos estudantes por meio de políticas de incentivo, transporte e alimentação, quando houver disponibilidade orçamentária;

II - facilitar o acesso a espaços físicos adequados para funcionamento dos cursinhos populares;

III - incentivar ações de formação continuada para os profissionais da educação que atuam em cursinhos populares;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

- IV - apoiar, conforme disponibilidade, a pesquisa, produção, aquisição e distribuição de materiais pedagógicos;
- V - valorizar a atuação de educadores populares e fomentar, quando possível, políticas de incentivos;
- VI - incentivar atividades culturais com caráter pedagógico;
- VII - promover, quando viável, o acesso dos estudantes a eventos e espetáculos educacionais, esportivos, culturais e de lazer no Município;
- VIII - estimular a formação em direitos humanos alinhada à legislação nacional e internacional;
- IX - contribuir para a democratização do acesso ao ensino superior;
- X - promover a integração dos cursinhos populares com universidades públicas e institutos federais da região;
- XI - estimular a oferta de suporte psicológico aos estudantes e colaboradores, preferencialmente por meio do Sistema Único de Saúde;
- XII - incentivar a integração dos conteúdos do Currículo Municipal com as atividades dos cursinhos;
- XIII - promover o vínculo dos cursinhos populares com municípios, associações e comunidade escolar local.

Art. 4º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Cursinhos Populares: entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, bem como coletivos não formalizados, que atuem gratuitamente na preparação de estudantes de baixa renda ou pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, prioritariamente oriundos da rede pública, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo, assentados, pessoas com deficiência, negros, indígenas ou quilombolas, para exames de acesso ao ensino superior e ao ENEM;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

II - Educadores populares: colaboradores que atuem como organizadores, coordenadores, professores, monitores, oficineiros ou em funções de apoio técnico, administrativo ou operacional;

III - Público-alvo: pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, prioritariamente oriundos da escola pública, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo, assentados, pessoas com deficiência, negros, indígenas ou quilombolas.

Art. 5º Poderão compor a Rede Municipal de Cursinhos Populares cursinhos comunitários, universitários ou organizados por movimentos sociais que atuem no Município.

Parágrafo único. O processo de credenciamento será contínuo e sem restrição de vagas, observados os critérios definidos em regulamento.

Art. 6º Para integrar a Rede, os cursinhos deverão atender aos seguintes critérios:

I - comprovar atuação gratuita voltada a estudantes do público-alvo;

II - apresentar plano pedagógico compatível com o Currículo Municipal, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e o conteúdo programático do ENEM, ou equivalentes.

Art. 7º O Poder Público Municipal poderá, observada a disponibilidade orçamentária:

I - ceder espaços públicos para uso dos cursinhos;

II - disponibilizar transporte gratuito;

III - apoiar a produção e distribuição de materiais didáticos;

IV - conceder incentivos ou outras formas de apoio para manutenção dos estudantes e educadores;

V - promover parcerias para fornecimento de alimentação gratuita nos dias letivos;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

VI - apoiar gastos com infraestrutura e manutenção;

VII - incentivar a formação continuada de educadores populares em parceria com instituições de ensino;

VIII - realizar ações de monitoramento e avaliação das iniciativas;

IX - estimular o acesso a eventos culturais, esportivos e educacionais.

Art. 8º O eventual apoio à manutenção dos estudantes poderá ser concedido àqueles que:

I - integrem os grupos previstos no art. 1º; e

II - mantenham frequência mínima de 60% nos dias letivos obrigatórios.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Intersetorial da Rede Municipal de Cursinhos Populares, a ser regulamentado pelo Poder Executivo, com composição paritária entre representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal, observada a intersetorialidade.

§ 1º A representação da sociedade civil poderá ser composta por representantes de Cursinhos Populares, eleitos em processo público.

§ 2º O mandato dos conselheiros eleitos poderá ser de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º A representação do Poder Público poderá incluir secretarias afins.

§ 4º O apoio técnico-administrativo ao Comitê será prestado pelo Poder Executivo, na forma do regulamento.

Art. 10. Caso instituído, o Comitê poderá, entre outras atribuições definidas em regulamento:

I - propor diretrizes e ações da Política Municipal de Cursinhos Populares;

II - sugerir normas para credenciamento de entidades e coletivos;

III - colaborar no cadastramento dos cursinhos;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- IV - acompanhar a utilização de recursos destinados à Política;
 - V - propor mecanismos de monitoramento e avaliação;
 - VI - estimular a articulação intersetorial dos programas;
 - VII - organizar eventos e encontros para avaliação e planejamento;
 - VIII - elaborar e aprovar seu regimento interno.
- Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no todo ou em parte, definindo critérios, parcerias e formas de integração institucional.
- Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2025.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura do Município de Embu-Guaçu, CNPJ 46.523.148/0001-01

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR VOLUNTÁRIOS DO AMOR, inscrita no CNPJ sob o nº 51.441.194/0001-00

OBJETO:

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar o valor original repassado pela parceria. A cláusula sétima do Termo de Colaboração n.º 10/2025 passa a ter o acréscimo de R\$ 9.608,73 (nove mil, seiscentos e oito reais e setenta e três centavos), valor esse que foi reprogramado do exercício anterior em conformidade com o Plano de Ação 2025, Reprogramação, deliberado pelo CMAS em reunião ordinária, alocados no orçamento da administração pública Municipal à conta da dotação orçamentaria n.º 100500335043000824300132016 de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho apresentado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original n.º 10/2025. E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais de todo ato.

A cópia completa do Termo de Fomento poderá ser acessada no site da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, no endereço eletrônico: <https://www.embuguacu.sp.gov.br>. Embu-Guaçu, 11 de Novembro de 2025. Francisco José do Nascimento - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N°1.098/2025

(Constituem os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2024-2026).

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

- I - Constituir os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2024 - 2026 de 21 de março de 2024 a 21 de março de 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.811 de 10 de dezembro de 2014.

DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

06 (seis) representantes governamentais titulares e respectivos suplentes dentre os órgãos municipais da seguinte forma:

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ana Cristina Severina da Silva

Suplente: Luana Rosario de Almeida Rocumback

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Rosa Cheche

Suplente: Julia de Moraes

01 (um) Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Deise Prado da Silva

Suplente: Hilma Guilherme dos Santos

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Titular: Joice Alves Santiago

Suplente: Stefany Terra Souza Gomes

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Paulo Figueredo Chamero

Suplente: Everton da Silva Rodrigues



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

01(um) Representante da Secretaria Municipal Esportes e Lazer

Titular: Benedito Aparecido de Oliveira

Suplente: Vicente Pacifico

DA SOCIEDADE CIVIL

02 (dois) Representantes dos Usuários dos serviços, programas, planos ou projetos de atendimento à Pessoa Idosa:

Titular: Antônio Lopes Nogueira

Suplente: Sônia Maria Alves de Moura

Titular: Renilda Terra Araujo

Suplente: Marlene Silva Santos

02 (dois) Representantes dos Idosos:

Titular: Donato Cutrone Neto

Suplente: José do Amparo Coelho Cardoso

Titular: Geralda de Marilene

Suplente: Aparecida Salete da Silva

02 (dois) Representantes de Organizações ou Entidades não Governamentais com atuação na Área do Idoso:

Titular: Carla Francelino Leonel de Souza

Suplente: Rosângela Feliciano da Silva Martins

Titular: Luciete Xavier Gomes de Souza

Suplente: Bruna Karina Souza Moraes

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Em especial a portaria nº 487/2025.

Embu-Guaçu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2025.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.099/2025**

Nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Embu-Guaçu para gestão 2024 – 2026, conforme Lei Municipal Nº 2.811 de 10 de Dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Municipal Nº 2.811 de 10 de Dezembro de 2014;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Embu-Guaçu;

Considerando as necessidades administrativas e o interesse público.

RESOLVE:

- I -** Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Embu-Guaçu para o período de 10/10/2025 à 10/10/2026, em conformidade com a ata da assembleia geral de eleição da mesa diretora do referido Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa ocorrida em 10 de Outubro de 2025.

Presidente: Sra. Deise Prado da Silva
Representante do Poder Público
Secretária Municipal da Saúde

Vice

-Presidente: Sr. Donato Cutrone Neto
Representante da Sociedade Civil
no segmento Representante dos Idosos

- II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2025.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.100/2025**

AUTORIZA O ACESSO AOS EXTRATOS BANCÁRIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SALDOS PELA DIRETORA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos saldos bancários referentes às contas e fundos administrados pelo Município de Embu-Guaçu, bem como o monitoramento da execução financeira;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado a Diretora de Finanças e Orçamentos, Cecilia Sayuri Okamoto Narimatsu, portadora da cédula de RG nº 15.***.***.-9 e do CPF nº 054.***.***-56, a ter acesso aos extratos bancários das seguintes contas correntes vinculadas ao Município:

- I - CNPJ 11.408.997/0001-30 – Fundo Municipal de Saúde;
- II – CNPJ 14.783.894/0001-48 – Fundo Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu;
- III – CNPJ 16.804.895/0001-57 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
- IV – CNPJ 17.774.716/0001-49 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu;
- V – CNPJ 46.523.148/0001-01 – Município de Embu-Guaçu;
- VI – CNPJ 26.710.831/0001-40 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Embu-Guaçu – FMDI;
- VII – CNPJ 30.306.606/0001-10 – Fundo Municipal de Turismo de Embu-Guaçu;
- VIII – CNPJ 30.472.479/0001-20 – Secretaria Municipal de Educação;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

IX – CNPJ 32.310.447/0001-53 – Fundo Municipal de Cultura de Embu-Guaçu;

X – CNPJ 57.637.414/0001-43 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUNDEF;

XI – CNPJ 57.637.490/0001-59 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;

XII – CNPJ 57.743.345/0001-52 – Fundo Municipal da Diversidade Sexual e Gênero.

Art. 2º – O acesso autorizado por esta Portaria se restringe às informações necessárias para a verificação dos saldos e acompanhamento da execução financeira, sendo vedada a utilização das informações bancárias para finalidades diversas sem prévia e expressa autorização.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2025.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.101/2025**

AUTORIZA O ACESSO AOS EXTRATOS BANCÁRIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SALDOS, PELO CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos saldos bancários referentes às contas e fundos administrados pelo Município de Embu-Guaçu, bem como o monitoramento da execução financeira;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe de Divisão de Contabilidade e Informações, Ladson César Sousa Silva, portador da cédula de identidade RG. nº 57.***.***-5 e do CPF nº 472.***.***-85, a ter acesso aos extratos bancários das seguintes contas correntes vinculadas ao Município:

- I - CNPJ 11.408.997/0001-30 – Fundo Municipal de Saúde;
- II – CNPJ 14.783.894/0001-48 – Fundo Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu;
- III – CNPJ 16.804.895/0001-57 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
- IV – CNPJ 17.774.716/0001-49 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu;
- V – CNPJ 46.523.148/0001-01 – Município de Embu-Guaçu;
- VI – CNPJ 26.710.831/0001-40 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Embu-Guaçu – FMDI;
- VII – CNPJ 30.306.606/0001-10 – Fundo Municipal de Turismo de Embu-Guaçu;
- VIII – CNPJ 30.472.479/0001-20 – Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

IX – CNPJ 32.310.447/0001-53 – Fundo Municipal de Cultura de Embu-Guaçu;

X – CNPJ 57.637.414/0001-43 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUNDEF;


XI – CNPJ 57.637.490/0001-59 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;

XII – CNPJ 57.743.345/0001-52 – Fundo Municipal da Diversidade Sexual e Gênero.

Art. 2º – O acesso autorizado por esta Portaria se restringe às informações necessárias para a verificação dos saldos e acompanhamento da execução financeira, sendo vedada a utilização das informações bancárias para finalidades diversas sem prévia e expressa autorização.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.102/2025**

AUTORIZA O ACESSO AOS EXTRATOS BANCÁRIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SALDOS, PELO CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos saldos bancários referentes às contas e fundos administrados pelo Município de Embu-Guaçu, bem como o monitoramento da execução financeira;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe de Divisão de Orçamento, Wellington da Silva Moura, portador da cédula de identidade RG. nº 50.***.***-9 e do CPF nº 477.***.***-80, a ter acesso aos extratos bancários das seguintes contas correntes vinculadas ao Município:

- I - CNPJ 11.408.997/0001-30 – Fundo Municipal de Saúde;
- II – CNPJ 14.783.894/0001-48 – Fundo Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu;
- III – CNPJ 16.804.895/0001-57 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
- IV – CNPJ 17.774.716/0001-49 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu;
- V – CNPJ 46.523.148/0001-01 – Município de Embu-Guaçu;
- VI – CNPJ 26.710.831/0001-40 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Embu-Guaçu – FMDI;
- VII – CNPJ 30.306.606/0001-10 – Fundo Municipal de Turismo de Embu-Guaçu;
- VIII – CNPJ 30.472.479/0001-20 – Secretaria Municipal de Educação;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

IX – CNPJ 32.310.447/0001-53 – Fundo Municipal de Cultura de Embu-Guaçu;

X – CNPJ 57.637.414/0001-43 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUNDEF;


XI – CNPJ 57.637.490/0001-59 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;

XII – CNPJ 57.743.345/0001-52 – Fundo Municipal da Diversidade Sexual e Gênero.

Art. 2º – O acesso autorizado por esta Portaria se restringe às informações necessárias para a verificação dos saldos e acompanhamento da execução financeira, sendo vedada a utilização das informações bancárias para finalidades diversas sem prévia e expressa autorização.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 1.103/2025**


Dispõe sobre a nomeação da Senhora Camilla Gois de Jesus, como Diretora do Departamento de Manutenção e Controle de Frota, Máquinas e Equipamentos.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Nomear a senhora Camilla Gois de Jesus, portadora da cédula de identidade RG. nº 48.***.***-9 e do CPF nº 402.***.***-98, no cargo de Diretora do Departamento de Manutenção e Controle de Frota, Máquinas e Equipamentos.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.412/2025**

Dispõe sobre a instituição do programa de coleta seletiva de grandes volumes – ECOPONTO no município de Embu-Guaçu e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 006/2025

Autoria: Vereadora Marcia Almeida

Emenda Modificativa nº 003/2025

Autoria: Vereador Isaias Coelho

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Embu-Guaçu, o Programa de Coleta Seletiva de Grandes Volumes – ECOPONTO, destinado ao descarte adequado de resíduos volumosos pela população.

Art. 2º O programa de Coleta Seletiva de Grandes Volumes – ECOPONTO tem como finalidade:

- I - preservar a saúde pública e o meio ambiente;
- II - garantir a destinação final adequada de móveis, eletrodomésticos, restos de madeira, colchões, sofás e outros materiais de grande porte;
- III - evitar o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios e cursos d'água;
- IV - promover a reutilização e reciclagem dos materiais descartados, sempre que possível;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

V - fomentar parcerias com cooperativas, associações e outras organizações para promover o reaproveitamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se resíduos volumosos os itens como móveis, sofás, colchões, eletrodomésticos, resíduos de poda, restos de madeira e demais materiais de grande porte que não são contemplados na coleta convencional de lixo domiciliar.

Art. 4º A Administração Municipal poderá disponibilizar pontos de coleta – ECOPONTOS, estrategicamente localizados no município, para que os moradores possam descartar os materiais descritos no artigo 3º. Além disso, deverá ser realizada ampla divulgação sobre os locais e regras de funcionamento do programa.

Parágrafo único. O cidadão que, mesmo após a implementação do Programa ECOPONTO e a devida divulgação, for flagrado descartando irregularmente os materiais descritos no artigo 3º em vias públicas, terrenos baldios ou cursos d'água, será notificado e, em caso de reincidência, estará sujeito à aplicação de multa, conforme regulamentação do Poder Executivo. (Art. 4º com redação dada pela Emenda Modificativa nº 003/2025)

Art. 5º Os materiais coletados poderão ser destinados a:

- I - reaproveitamento ou reutilização, conforme sua condição;
- II - reciclagem, por meio de cooperativas ou empresas especializadas;
- III - descarte final ambientalmente adequado, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Para a implementação do programa, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com:

- I - empresas privadas e ONGs;
- II - cooperativas de catadores;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

III - instituições educacionais e entidades da sociedade civil, mediante apresentação de projetos que contemplem:

- a) descrição detalhada do projeto;
- b) metas e objetivos;
- c) procedimentos de triagem, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos;
- d) ações de educação ambiental e conscientização.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.413/2025**

Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado Boca de Lobo Inteligente, no âmbito do Município de Embu-Guaçu, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 016/2025

Autoria: Vereador Carlos Tatto

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a implantação de Bocas de Lobo Inteligentes nos logradouros do Município de Embu-Guaçu, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º A Boca de Lobo Inteligente é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo único. Entende-se como Boca de Lobo Inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Embu-Guaçu, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através da grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.

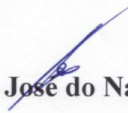
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Edição nº 232, 01 de dezembro de 2025

Código	Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						
R\$ Real						
RECEITAS						
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)						
RECEITAS CORRENTES						
Impostos, taxas e contribuições de melhoria						
Impostos						
taxas						
contribuições						
contábil/custeio do serviço de iluminação pública						
receita patrimonial						
valores mobiliários						
transferências correntes						
transferências de União e de suas entidades						
transferências e distrital e de suas entidades						
transferências de outras instituições públicas						
demais transis correntes						
outras receitas correntes						
multas administrativas, contratuais e judiciais						
indenizações, restituições e ressarcimentos						
demais receitas correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
transferências de capital						
transferências de União e de suas entidades						
transferências estados, do dt e de suas entidades						
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)						
OPERACÖES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)						
Operações de Crédito - Mercado Interno						
Mobilização						
Contratual						
Operações de Crédito - Mercado Externo						
Mobilização						
Contratual						
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)						
DEFICIT (VI)						
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)						
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS						
superávit financeiro utilizado para créditos adicionais						

CODAM-RB01-2025

MUNICÍPIO DE EMBU GUACU											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											R\$ Real
DESPESAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM	RESTOS A PAGAR
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre				
	(d)	(e)	(f)	(g)	(g)=(e-f)	(h)	(i)=(e-h)	(j)	(k)		(l)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	268.000.000,00	308.384.760,27	37.477.568,52	278.785.090,13	29.599.670,14	50.117.323,86	251.912.790,34	56.471.969,93	214.881.386,90		0,00
DESPESAS CORRENTES	250.092.204,76	292.530.443,56	36.189.129,96	271.050.304,34	21.480.139,22	49.196.010,82	246.266.316,64	46.284.126,92	209.788.586,79		0,00
pessoal e encargos sociais	174.090.250,57	153.002.053,00	28.896.775,00	144.239.200,75	9.502.573,05	29.146.863,43	143.203.954,97	10.500.896,03	138.373.609,80		0,00
outras despesas correntes	123.959.926,19	138.727.589,76	7.292.354,80	126.751.023,59	11.976.566,17	20.049.947,19	102.964.361,67	35.763.228,09	81.412.977,99		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.447.715,24	15.844.316,71	1.288.438,56	7.734.785,79	8.109.536,92	920.513,04	5.646.473,70	10.197.843,01	5.092.000,11		0,00
investimentos	6.749.157,74	12.235.759,21	488.438,56	4.126.770,75	8.108.968,46	195.945,02	2.116.471,21	10.121.293,00	1.460.787,62		0,00
amortizacoes da divida	1.698.557,50	3.608.557,50	800.000,00	3.608.015,04	542,46	724.668,02	3.532.002,49	76.555,01	3.532.002,49		0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.460.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00		0,00
reserva de contingencia	1.460.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	268.000.000,00	308.384.760,27	37.477.568,52	278.785.090,13	29.599.670,14	50.117.323,86	251.912.790,34	56.471.969,93	214.881.386,90		0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(A)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortizacoes da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortizacoes da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			0,00		32.641.951,01		
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	268.000.000,00	308.384.760,27	37.477.568,52	278.785.090,13	29.599.670,14	50.117.323,86	251.912.790,34	56.471.969,93	247.523.337,91		0,00
RESERVA DO RREO	0,00	0,00				0,00			0,00		

CONAM-RREO1-2025

MUNICÍPIO DE EMBU GUACU											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											R\$ Real
RECEITAS	PREVISAO		PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM	RESTOS A PAGAR	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(d-e)	(h)	(i)	(j)	
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 01/DEZ/2025 e hora de emissao 07:52

CONAM-RREO1-2025

NOTAS:

1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E
SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

Edição nº 232, 01 de dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
Em Real											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SAÍDO		DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (4)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b1/d1)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (d1/e1)	(e)=(a-d)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	
DESPESAS (EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	268.000.000,00	308.384.760,27	37.477.568,52	278.785.090,19	100,00	29.599.670,14	50.117.322,86	251.912.790,34	100,00	56.471.969,93	0,00
LEGISLATIVA											
ação legislativa	6.091.818,90	6.091.818,90	1.120.148,73	6.887.465,77	2,47	1.204.353,13	1.310.169,10	6.162.675,31	2,44	1.929.143,59	0,00
administracao geral	4.165.195,10	4.165.195,10	569.796,54	2.767.155,27	0,99	1.398.039,83	616.082,69	2.563.909,96	1,82	1.581.205,14	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
administracao geral	1.915.000,00	2.021.199,99	392.909,63	1.876.145,74	0,67	145.054,25	411.343,26	1.821.955,18	0,72	189.244,81	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	14.962.022,50	16.632.151,51	1.856.782,90	14.276.289,12	5,12	2.355.863,39	2.465.408,90	12.928.564,68	5,13	3.703.586,83	0,00
administracao financeira	1.772.000,00	3.735.309,00	251.373,82	3.615.230,78	1,29	120.289,22	599.691,64	3.318.907,34	1,31	416.582,66	0,00
administracao de receitas	1.896.650,00	1.887.650,00	206.874,61	1.346.981,94	0,48	240.680,06	222.866,03	1.132.345,59	0,44	435.304,41	0,00
defesa civil	450.000,00	265.900,00	10.921,73	254.381,53	0,09	11.518,47	28.784,04	144.549,77	0,05	121.350,23	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policamento	11.438.856,00	12.968.226,00	2.163.055,28	11.416.548,37	4,09	1.551.677,63	2.205.081,75	10.965.680,17	4,25	2.002.545,83	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	431.000,00	1.564.726,07	0,00	267.188,63	0,09	1.297.537,44	19.344,70	197.366,55	0,07	1.367.359,52	0,00
assistencia a pessoa idosa	269.692,00	315.432,27	33.390,10	258.321,75	0,09	57.110,52	111.620,34	207.575,76	0,08	107.856,51	0,00
assistencia a pessoas com deficiencia	159.000,00	449.626,79	0,00	438.908,50	0,15	10.718,23	179.997,30	314.632,90	0,12	134.973,83	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	1.258.000,00	3.885.549,83	174.172,39	3.688.293,20	1,32	197.256,63	134.005,09	3.346.787,59	1,32	538.762,24	0,00
assistencia comunitaria	6.714.460,00	6.521.943,70	796.764,79	5.332.135,17	1,91	1.188.908,53	1.186.708,48	4.781.076,43	1,89	1.739.987,27	0,00
servicos socioassistenciais	1.205.000,00	1.185.843,03	161.689,07	957.892,27	0,34	227.950,76	245.611,31	726.478,09	0,28	459.364,94	0,00
SANDE											
administracao geral	33.318.460,00	42.272.741,72	8.553.396,27	41.602.145,93	14,89	770.595,79	8.133.830,27	40.326.333,21	16,00	1.946.408,51	0,00
atencao basica	8.698.460,00	19.304.456,00	3.426.210,56	17.692.200,44	6,74	1.812.115,46	5.048.994,92	15.716.262,13	6,23	3.789.093,87	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	32.023.692,00	24.406.862,00	-521.018,96	22.757.404,37	6,16	1.649.457,63	2.870.762,01	15.993.943,32	7,93	4.412.918,69	0,00
vigilancia epidemiologica	521.076,00	1.203.096,00	14.400,00	731.356,49	0,26	471.737,51	14.400,00	646.045,76	0,25	557.050,24	0,00
EDUCACAO											
ensino fundamental	63.482.604,43	69.848.438,95	7.130.678,21	67.946.195,40	24,37	1.902.243,55	10.970.722,30	61.055.551,83	24,23	6.792.887,12	0,00
educacao infantil	32.674.889,57	34.636.689,57	7.502.989,12	34.081.148,26	12,22	553.539,31	7.545.575,24	33.446.597,29	13,27	1.180.090,28	0,00
educacao de jovens e adultos	197.000,00	117.000,00	6.516,83	42.941,56	0,03	73.989,44	25.302,09	81.005,20	0,03	75.996,80	0,00
educacao especial	715.200,00	744.200,00	197.058,66	686.580,81	0,24	57.619,19	203.234,28	680.955,78	0,27	63.244,22	0,00
CULTURA											
diffusao cultural	1.456.076,00	2.382.201,11	191.153,85	1.610.226,20	0,54	871.974,81	214.665,71	1.450.857,87	0,57	931.343,24	0,00
URBANISMO											
infra-estrutura urbana	14.160.000,00	19.324.663,55	1.384.245,14	13.516.707,53	4,84	6.405.956,02	1.620.576,34	11.340.232,70	4,50	8.084.430,85	0,00
servicos urbanos	15.067.000,00	20.879.921,12	339.014,41	17.893.791,13	6,43	2.986.129,99	2.459.730,99	12.386.730,64	4,91	8.493.190,49	0,00
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	20.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	1.300.000,00	1.215.000,00	69.237,36	500.316,95	0,17	714.683,05	99.510,57	450.448,52	0,17	764.551,48	0,00
AGRICULTURA											
abastecimento	995.000,00	1.157.657,00	217.392,61	848.145,03	0,30	309.511,97	86.428,89	443.377,35	0,17	714.279,65	0,00

CORAM-RR02-2025

MUNICIPIO DE EMBU GUACU											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORGANIZACAO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											R\$ Realis
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/III) / b		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/III) / d		
		(a)		(b)	(III) / b	(c)=(a-b)	(d)	(III) / d	(e)=(a-d)	(f)	
COMERCIO E SERVICOS											
Turismo	130.000,00	30.000,00	0,00	8.139,52	0,00	21.860,48	1.328,80	3.376,01	0,00	26.624,02	
TRANSPORTE											
Infra-estrutura urbana	2.500.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
transporte rodoviario	200.000,00	80.325,00	0,00	79.990,00	0,00	30,00	8.569,54	52.000,84	0,00	27.935,16	
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	2.653.284,00	2.963.356,59	389.267,03	1.994.646,42	0,71	968.710,17	372.210,17	1.714.364,08	0,00	1.288.992,51	
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	1.698.557,50	3.608.557,50	800.000,00	3.608.015,04	1,29	542,46	724.668,02	3.532.002,49	1,40	76.555,01	
outros encargos especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	1.460.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TOTAL (II)=I + II	268.000.000,00	308.384.760,27	37.477.568,52	278.785.090,13		29.599.670,14	50.117.323,86	251.912.790,34		56.471.969,93	

CONAM-RREO2-2025

MUNICIPIO DE EMBU GUACU											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORGANIZACAO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											R\$ Realis
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/III) / b		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/III) / d		
		(a)		(b)	(III) / b	(c)=(a-b)	(d)	(III) / d	(e)=(a-d)	(f)	
TOTAL DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel: CONTABILIDADE, Data da emissao 01/DEZ/2025 e hora de emissao 07:52

CONAM-RREO2-2025

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

Edição nº 232, 01 de dezembro de 2025

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU							CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
		Demonstrativo da Receita Corrente Liquida							
		Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025							R\$ 1,00
		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
ESPECIFICACAO	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.319.610,34	29.110.806,26	24.534.099,60	31.923.462,25	28.082.511,67	23.627.052,03	25.296.935,63		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.625.984,53	4.280.633,94	3.339.175,80	9.503.252,16	4.148.892,08	4.133.146,34	4.428.344,90		
ITRU	735.181,65	782.800,54	552.086,60	4.634.749,41	855.474,93	935.772,61	1.063.729,31		
ISS	878.201,29	1.349.896,28	1.203.933,51	994.692,79	1.300.705,97	1.073.667,47	1.158.661,34		
ITBI	312.197,53	275.993,53	313.314,72	212.535,90	120.472,47	163.253,43	227.512,93		
IRRF	1.041.672,96	1.119.709,36	839.244,12	1.115.759,64	1.069.531,42	1.218.875,85	1.339.082,40		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	657.731,10	752.244,23	430.596,85	2.545.514,42	702.617,39	741.576,98	669.458,92		
Contribuicoes	300.994,65	312.159,04	340.370,58	730.071,35	279.747,03	343.362,01	375.032,51		
Receita Patrimonial	132.835,93	152.675,56	16.028,87	236.252,89	159.842,70	273.458,63	157.066,69		
Rendimentos de Aplicacao Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias Correntes	17.946.512,30	24.805.423,18	20.693.969,97	20.707.956,10	23.053.583,66	18.447.963,15	20.029.592,32		
Cota-Parte do FPM	5.679.291,29	9.161.965,60	6.284.181,93	7.280.285,06	5.077.847,63	5.159.959,68	6.582.260,17		
Cota-Parte do ICMS	3.309.572,20	4.048.659,65	3.249.539,27	3.548.340,18	3.625.461,58	3.904.723,25	3.614.647,30		
Cota-Parte do IPIVA	366.006,03	687.447,58	4.116.053,54	1.869.773,20	1.637.408,91	1.131.611,74	1.296.633,67		
Cota-Parte do TR	7.988,79	753,01	314,90	3.544,75	1.524,87	188,04	4.454,59		
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias da LC 61/1999	25.187,56	105.829,17	82.957,15	25.708,06	28.180,47	35.206,62	33.399,71		
Transferencias do FUNDS	3.106.669,80	3.821.454,99	3.979.102,71	2.723.579,58	3.945.887,57	3.349.762,96	3.190.007,35		
Outras Transferencias Correntes	5.451.796,63	6.179.315,08	2.971.212,47	5.257.726,27	8.737.242,63	4.867.510,86	5.308.199,52		
Outras Receitas Correntes	313.282,93	359.914,54	144.563,38	745.929,75	440.536,20	429.121,90	306.899,21		
DEDUcoes (II)	1.879.888,69	2.243.600,51	2.748.786,78	2.631.412,18	2.074.090,59	2.100.624,65	2.321.694,55		
Contribucao do Servidor para o Plano de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.879.888,69	2.243.600,51	2.748.786,78	2.631.412,18	2.074.090,59	2.100.624,65	2.321.694,55		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	20.439.721,65	26.867.205,75	21.785.312,82	29.292.050,07	26.008.421,08	21.526.427,38	22.975.241,08		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as									
emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	8.701,59	6.617,42	2.938,87	10.364,21	6.574,19	7.361,63	4.533,11		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS									
LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III - IV)	20.431.020,06	26.860.588,33	21.782.373,95	29.281.685,86	26.001.846,89	21.519.065,75	22.970.707,97		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as									
emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a									
remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos									
agentes de combate as endemias (CF, art.196, p.11) (VII)	211.800,00	423.600,00	227.700,00	227.700,00	227.700,00	0,00	227.700,00		
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS									
LIMITES DA RESERVA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	20.219.220,06	26.436.988,33	21.554.673,95	29.053.985,86	25.774.146,89	21.519.065,75	22.743.007,97		

CONAM-RREO3-2025

MUNICIPIO DE EMBU GUACU									
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria									
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida									
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)									
Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025									
R\$ 1,00									
ESPECIFICACAO	ENVIOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO		
	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	(ULTIMOS 12 MESES)	2025	ATUALIZADA	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	27.373.540,09	30.359.795,29	19.465.410,95	27.563.686,56	25.400.780,56	315.057.691,23	292.493.020,80		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.719.281,10	6.689.519,43	3.974.304,42	4.761.919,36	4.650.679,28	58.255.043,34	70.564.702,76		
ITFU	1.013.164,91	1.034.569,94	935.025,09	997.072,99	976.635,87	14.607.262,35	24.352.797,00		
ISS	1.326.400,74	1.228.860,74	1.172.807,71	1.411.369,87	1.240.817,96	14.350.156,67	15.346.000,00		
ITBI	231.402,60	285.829,49	265.903,01	189.018,08	156.297,94	2.753.721,63	3.002.000,00		
IRRF	1.385.364,23	2.567.361,61	774.862,53	1.355.051,43	1.310.966,59	15.107.402,14	14.219.405,76		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	752.908,62	1.572.899,45	825.706,08	819.206,39	865.960,92	11.436.423,55	13.645.500,00		
Contribuicoes	363.460,35	460.571,91	487.602,69	405.494,63	244.738,00	4.643.605,35	5.270.000,00		
Receita Patrimonial	165.567,93	199.075,39	226.523,26	211.180,14	235.481,76	2.165.989,75	514.660,00		
Rendimentos de Aplicacao Financeira	165.567,93	199.075,39	226.523,26	211.180,14	235.481,76	2.165.989,75	514.660,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias Correntes	21.676.082,37	22.332.447,02	14.371.657,56	21.845.084,35	19.677.398,52	244.787.661,50	211.030.637,24		
Cota-Parte do FPM	6.760.885,55	7.106.113,50	5.475.653,91	6.948.919,96	4.660.329,45	76.177.593,73	75.774.896,00		
Cota-Parte do ICMS	2.739.908,18	4.960.946,52	3.660.576,40	4.420.093,95	3.642.398,44	44.724.865,92	39.378.699,00		
Cota-Parte do IPVA	500.681,05	527.961,31	542.181,19	567.539,29	497.990,06	13.740.937,57	13.966.000,00		
Cota-Parte do TRF	370,40	376,71	8.450,98	13.952,28	25.133,53	67.112,85	15.000,00		
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias da LC 61/1999	25.982,36	44.067,27	25.024,23	45.727,26	30.544,15	517.804,01	255.501,00		
Transferencias do FUNDES	2.410.140,13	3.768.410,98	2.955.776,35	3.452.166,98	2.934.725,71	39.636.685,22	37.950.000,00		
Outras Transferencias Correntes	9.238.114,70	5.924.550,73	1.703.992,50	6.396.784,63	7.886.217,18	69.922.662,20	43.730.542,24		
Outras Receitas Correntes	449.148,34	678.181,54	405.323,02	340.008,08	592.482,40	5.205.391,29	5.113.020,80		
DEDUcoes (II)	2.007.098,87	1.936.727,97	1.942.377,18	1.894.146,93	1.771.396,11	25.551.844,55	24.493.020,80		
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Deducao de Receita para Fomento do FUNDES	2.007.098,87	1.936.727,97	1.942.377,18	1.894.146,93	1.771.396,11	25.551.844,55	24.493.020,80		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	25.366.441,22	28.423.067,32	17.523.033,77	25.669.539,63	23.629.384,45	289.505.846,68	268.000.000,00		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	4.427,77	9.414,66	5.290,95	19.173,24	11.319,71	96.717,35	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENVIOVAMENTO (V) = (III - IV)	25.362.013,45	28.413.652,66	17.517.742,82	25.650.366,39	23.618.064,74	289.409.129,33	268.000.000,00		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF, art.198, p11) (VII)	227.700,00	274.638,23	227.700,00	227.700,00	227.700,00	2.731.638,23	2.600.000,00		
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	25.134.313,45	28.139.014,43	17.290.042,82	25.422.666,39	23.390.364,74	286.677.491,10	265.400.000,00		

CONAM-RREO3-2025

FNTE:CN-SIFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 01/DEZ/2025 e hora de emissao 07:53

Nota: Apes a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

Edição nº 232, 01 de dezembro de 2025

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE EMBU GUAÇU		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Ate o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita de Contribuicoes dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuicoes Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliarias					
Receitas de Valores Mobiliarios					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Servicos					
Outras Receitas Correntes					
Compensacao Financeira entre os Regimes					
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit					
Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos					
Amortizacao de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)					
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
	(c)	Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)
Beneficios		*			
Aposentadorias		*			
Pensoes por Morte		*			
Outras Despesas Previdenciarias		*			
Compensacao Financeira entre os Regimes		*			
Demais Despesas Previdenciarias		*			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)		*			

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)					Em Reais
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO(VI)=(IV-V) 2			0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES				PREVISAO ORCAMENTARIA	
Valor					
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS				PREVISAO ORCAMENTARIA	
Valor				0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar					
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicacoes					
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)			PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
			(a)		Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuicoes dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuicoes Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliarias					
Receitas de Valores Mobiliarios					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receitas de Servicos					
Outras Receitas Correntes					
Compensacao Financeira entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos					
Amortizacao de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)					

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)					Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)		DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		(c)	Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)
					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
					No Exercício (g)
Beneficios		*			
Aposentadorias		*			
Pensoes por Morte		*			
Outras Despesas Previdenciarias		*			
Compensacao Financeira entre os Regimes		*			
Demais Despesas Previdenciarias		*			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)		*			
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI)=(IX-X) 2			0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
Recursos para Formacao de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicacoes					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS			PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
			(a)		Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)					

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU					CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)						Em Reais	
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)		*					
Pessoal e Encargos Sociais		*					
Demais Despesas Correntes		*					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		*					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)		*					
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-XV)			0,00	0,00	0,00	--	
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRACAO DO RPPS				SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa							
Investimentos e Aplicacoes							
Outros Bens e Direitos							
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOUREO							
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)			
Contribuicoes dos Servidores							
Demais Receitas Previdenciarias							
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)							
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)		
Aposentadorias		*					
Pensoes		*					
Outras Despesas Previdenciarias		*					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)		*					
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)2			0,00	0,00	0,00	---	

CONAM-RRE04-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 01/DEZ/2025 e hora de emissao 07:53

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU					CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)						Em Reais	

(*)Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Notas:

- 1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de aplicacao.
- 2.O resultado previdenciario podera ser apresentado por meio da diferenca entre previsao atualizada da receita e a dotacao atualizada da despesa e entre a receita realizada ate o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas ate o bimestre do exercicio de referencia.
- 3.Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL -
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

Edição nº 232, 01 de dezembro de 2025

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				Em reais
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2025		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	268.000.000,00	242.198.918,82		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	70.564.702,76	50.348.424,87		
IPTU	24.352.797,00	13.088.280,16		
ISS	15.345.000,00	12.122.058,10		
ITBI	3.002.000,00	2.165.540,57		
IRRF	14.219.405,76	12.946.099,82		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	13.645.500,00	10.026.446,22		
Contribuicoes	5.270.000,00	4.030.451,66		
Receita Patrimonial	514.660,00	1.880.478,26		
Aplicacoes Financeiras (II)	514.660,00	1.880.478,26		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Transferencias Correntes	186.537.616,44	181.407.370,21		
Cota-Parte do FPM	61.964.915,00	50.079.713,04		
Cota-Parte do ICMS	31.502.958,40	29.893.307,44		
Cota-Parte do IPVA	11.172.800,00	10.079.584,57		
Cota-Parte do ITR	12.000,00	46.696,90		
Transferencias da LC 61/1989	204.400,80	307.956,44		
Transferencias do FUNDEB	37.950.000,00	32.708.561,33		
Outras Transferencias Correntes	43.730.542,24	58.291.550,49		
Demais Receitas Correntes	5.113.020,80	4.532.193,82		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	5.113.020,80	4.532.193,82		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	267.485.340,00	240.318.440,56		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00		
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	5.324.419,09		
Operacoes de Credito (VIII)	0,00	0,00		
Amortizacao de Empréstimos (IX)	0,00	0,00		
Alienacao de Bens	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (X)	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens	0,00	0,00		
Transferencias de Capital	0,00	5.324.419,09		
Convênios	0,00	2.332.492,90		
Outras Transferencias de Capital	0,00	2.991.926,19		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	0,00	5.324.419,09		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00		
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	267.485.340,00	245.642.859,65		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	267.485.340,00	245.642.859,65		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)								Em reais	
Ate o Bimestre/2025									
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES									
(EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	292.530.443,56	271.050.304,34	246.266.316,64	209.788.586,79	24.028.632,04	246.361,82	246.361,82		
Pessoal e Encargos Sociais	153.802.853,80	144.299.280,75	143.301.954,97	128.375.608,80	17.737.611,37	33,10	33,10		
Juros e Encargos da Divida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	138.727.589,76	126.751.023,59	102.964.361,67	81.412.977,99	6.291.020,67	246.328,72	246.328,72		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII-XIX)	292.530.443,56	271.050.304,34	246.266.316,64	209.788.586,79	24.028.632,04	246.361,82	246.361,82		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.844.316,71	7.734.785,79	5.646.473,70	5.092.800,11	0,00	63.106,26	63.106,26		
Investimentos	12.235.759,21	4.126.770,75	2.114.471,21	1.560.797,62	0,00	63.106,26	63.106,26		
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XXVII)	3.608.557,50	3.608.015,04	3.532.002,49	3.532.002,49	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)									
=[(XXIII)-(XXIV+XXV+XXVI+XXVII)]	12.235.759,21	4.126.770,75	2.114.471,21	1.560.797,62	0,00	63.106,26	63.106,26		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	304.776.202,77	275.177.075,09	248.380.787,85	211.349.384,41	24.028.632,04	309.468,08	309.468,08		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX+XXVIII+XXIX)	304.776.202,77	275.177.075,09	248.380.787,85	211.349.384,41	24.028.632,04	309.468,08	309.468,08		
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) -Acima da Linha (XXXIV) = [(XVIa)-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]						9.955.375,12			
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) -Acima da Linha (XXXV) = [(XVIIa)-(XXXIIIa+XXXIIIb+XXXIIIc)]						9.955.375,12			

MUNICIPIO DE EMBU GUACU		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia	0,00	
JUROS NOMINAIS	Ate o Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.880.478,26	
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.835.853,38	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em 31/Dez/2024 (a)	Saldo ate o Bimestre/2025 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.698.555,76	18.166.553,27
DEDUCOES (XL)	-7.072.592,70	24.826.391,57
Disponibilidade de Caixa	-17.361.647,02	10.803.806,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.299.253,05	38.372.052,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	47.361.336,57	23.124.378,35
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	3.299.563,50	4.443.867,20
Demais Haveres Financeiros	10.289.054,32	14.022.584,99
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII)=(XXXIX - XL)	28.771.148,46	-6.659.838,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII)=(XLIIa - XLIIb)	35.430.986,76	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia	0,00	
AJUSTE METODOLOGICO	Ate o Bimestre/2025	
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-24.236.958,22	
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	11.399.555,47	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	22.593.584,01	
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	20.713.105,75	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA

SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		11.894.065,39
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS		
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais		11.894.065,39
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		0,00

CONAM-RRE06-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 01/DEZ/2025 e hora de emissao 07:53

NOTA:

Considerando a necessidade de padronizacao dos demonstrativos fiscais, de forma a garantir a consolidacao das contas publicas foi atualizado a metodologia de preenchimento dos demonstrativos fiscais o que nao se constitui aplicacao retroativa, mas sim aplicacao, de modo uniforme, do regramento estabelecido para a elaboracao dos demonstrativos validos para o exercicio em referencia.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO -
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

Edição nº 232, 01 de dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE EMBU GUACU													CORAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
RRHO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO												R\$ Realiz
	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						
PODER / ÓRGÃO	Inscritos			Inscritos			Liquidados			Saldo Total			
	Em Exercícios	Em 31 de	Pagos	Em Exercícios	Em 31 de	Pagos	Em Exercícios	Em 31 de	Pagos	Em Exercícios	Em 31 de	Pagos	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)=(f+g)-(h+i)	(k)=(e+f)	(l)=(e+k)	
RESTOS A PAGAR(EXERCÍCIO INTRAORÇAM.) (I)	0.453.617,79	30.907.718,70	24.028.632,04	208.326,18	23.124.378,35	280.116,32	3.311.202,84	309.468,08	309.468,08	296.907,43	2.984.943,65	26.109.322,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	75.082,68	75.082,68	0,00	0,00	2.146,66	378.946,56	96.361,82	96.361,82	284.731,40	0,00	0,00	
CAMARA MUNICIPAL	0,00	75.082,68	75.082,68	0,00	0,00	2.146,66	378.946,56	96.361,82	96.361,82	284.731,40	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0.453.617,79	30.832.636,10	23.953.549,36	208.326,18	23.124.378,35	277.969,66	2.932.256,28	213.106,26	213.106,26	12.176,03	2.984.943,65	26.109.322,00	
ADMINISTRACAO DIRETA													
PREFEITURA MUNICIPAL													
GABINETE DO PREFEITO	23.800,52	176.642,70	176.642,70	0,00	23.800,52	0,00	14.687,01	0,00	0,00	0,00	14.687,01	38.567,53	
*SECRET.MUNIC.DE FINANÇAS E ORÇAMEN	132.284,62	274.123,15	272.953,21	64.256,65	69.198,11	6.673,71	0,00	0,00	0,00	6.673,71	0,00	69.198,11	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	54.801,45	205.363,26	205.363,26	0,00	54.801,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.801,45	
*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.324.777,68	15.401.779,25	9.959.789,01	29.363,10	7.017.404,92	248,80	0,00	0,00	0,00	248,80	0,00	7.017.404,92	
*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	92.238,45	163.848,77	163.784,84	63,93	92.238,45	13.265,58	0,00	0,00	0,00	0,00	13.265,58	105.504,03	
*SECRETARIA MUNIC. ESPORTE E LAZER	95.646,90	151.848,13	140.282,08	0,00	107.213,03	5.572,80	8.515,80	0,00	0,00	26,80	14.061,00	121.274,03	
*SECRET.MUNICIPAL DE CIDADANIA E PLANEJ	4.420,20	126.009,11	123.836,52	0,00	5.794,79	1.937,00	0,00	0,00	0,00	1.937,00	0,00	5.794,79	
FUNDO SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE	2.267.498,08	8.606.298,46	7.488.238,13	0,00	3.385.558,41	184.746,00	300.000,00	213.106,26	213.106,26	0,00	271.639,74	3.657.198,15	
*SECRET.MUNIC.ACAD SOCIAL E REL.TRAJ	374.061,98	1.294.492,20	800.590,89	86.879,77	781.083,50	12.879,45	15.000,00	0,00	0,00	726,05	27.132,40	808.235,90	
*SECRET.MUNIC.INFRAESTRUTURA SERV.U	2.850.614,72	8.164.788,16	1.598.095,71	18.690,38	10.395.706,79	27.773,12	2.878.033,74	0,00	0,00	288,00	2.565.528,86	12.304.235,65	
*SECRET.MUN.DE SER. TRANSP. E MOBILID	164.623,85	1.434.577,80	1.414.949,55	220,65	184.031,45	22.754,13	0,00	0,00	0,00	145,60	22.808,53	206.639,98	
*SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E ABASTECIM	2.397,49	59.401,06	59.127,34	723,73	1.347,48	760,80	116.000,00	0,00	0,00	760,80	116.000,00	117.947,48	
*SECRET.MUNIC.MEIO AMBIENTE E TURISM	45.967,16	79.404,58	78.515,76	1.272,59	45.579,39	368,80	0,00	0,00	0,00	0,01	368,80	45.579,40	
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	20.090,07	1.123.983,62	996.334,50	6.855,58	140.883,61	990,47	0,52	0,00	0,00	990,47	0,52	140.884,13	
SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO	0,00	64.369,21	64.369,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL SUPRIMENTOS	161,75	186.333,49	182.933,53	0,00	3.561,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.561,71	
SECR.MUNIC.DERERV.COM.NEL.TRAB.EM	0,00	40.754,42	40.754,42	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
SECRETARIA HABITACAO E DERERV. URB	0,00	7.103,38	6.626,06	0,00	1.077,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077,32	

MUNICÍPIO DE EMBU GUACU													CONAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
RRR0 - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R\$ Real
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO													
Restos a Pagar Processados													Restos a Pagar Não Processados
PODER / ORGAO	Inscritos				Inscritos				Liquidados				Saldo Total
	Em Exercício	Em 21 de	Pagos	Cancelados	Em Exercício	Em 21 de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo			
	Anteriores	dezembro/			Anteriores	dezembro/							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	l=(e+k)		
SUBPREFEITURA DO DISTRITO CIPÓ GUA	152,81	191.515,14	184.250,54	0,00	7.417,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.417,41	
TOTAL DA PREFEITURA	0.453.617,79	38.832.636,10	23.953.549,36	208.326,18	23.124.378,35	277.969,66	2.932.256,28	213.106,26	213.106,26	12.176,03	2.984.943,65	26.109.322,00	
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I + II)	0.453.617,79	38.807.718,78	24.028.632,04	208.326,18	23.124.378,35	280.116,32	3.311.202,84	309.468,08	309.468,08	296.907,43	2.984.943,65	26.109.322,00	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 01/DEZ/2025 e hora de emissão 07:53

Nota: * Denominação do órgão em anos anteriores ao exercício de 2024

CONAM-RRR07-2025

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E
DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL.**

Edição nº 232, 01 de dezembro de 2025

MUNICIPIO DE EMBU GUACU			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO 1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NAO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.844.316,71	7.734.785,79	8.109.530,92
Investimentos	12.235.759,21	4.126.770,75	8.108.988,46
Inversoes Financeiras			0,00
Amortizacao da Divida	3.608.557,50	3.608.015,04	542,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	15.844.316,71	7.734.785,79	8.109.530,92
	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(II - I)	15.844.316,71	7.734.785,79	8.109.530,92

CONAM-RREC9-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 01/DEZ/2025 e hora de emissao 07:54

NOTAS:

1. Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III

**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA -
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO
DOS RECURSOS - ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

Edição nº 232, 01 de dezembro de 2025

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)								
Em reais								
RECEITAS		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)		0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienacao de Bens Moveis		0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienacao de Bens Imoveis		0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienacao de Bens Intangiveis						0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras						0,00		
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR [NAO PROCESSADOS]	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)	
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS(II)	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversoes Financeiras	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCICIO 2024 (i)		EXERCICIO 2025 (j) = (Ib - (II f + II g))		SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)		
VALOR (III)		0,00		0,00		0,00		

CONAM-RREO11-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 01/DEZ/2025 e hora de emissao 07:54
NOTAS:
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

MUNICIPIO DE EMBU GUACU				CONAM			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACESSO E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PRRO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)				Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025			
				R\$ 1,00			
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASFS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASFS (XII) = (XI)				54.865.733,17	51.861.847,85	42.999.094,42	
(-) Restos a Pagar Não Processados Insuficientes no Exercício em Disponibilidade Financeira (XIII)							
(c-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASFS em Exerc. Anteriores (XIV)							
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							
(e) VALOR APLICADO EM ASFS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				54.865.733,17	51.861.847,85	42.999.094,42	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASFS (XVII) = (III) x 1% (LC 141/2012)						22.001.094,96	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)						29.860.752,89	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASFS (XVI / III) *100 (mínimo de 1% conforme LC N. 141/2012 ou 1% da Lei Orgânica Municipal)						35,35	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				LIMITE NAO CUMPRIDO			
				SALDO INICIAL (a)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA (b)	SALDO FINAL (c) = (a) - (b)	
(no exercicio atual)							
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025 (saldo final-XIX)				0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)				0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE EMBU GUACU				CONAM			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACESSO E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PRRO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)				Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025			
				R\$ 1,00			
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR							
EXERCICIO DO EMPENHO 2				RENT INSCRITOS INDIVIDUALMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (p)	VALOR INSCRITO EM TOTAL DE RP PAGOS A PAGAR (q) = (p + q)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (r)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (s) = (r - (q - u))
VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASFS (ASFS NO EXERCICIO)				VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE MINIMO (a)	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO (b)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (c)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (d) = (c - (b - e))
Empenhos do exercício de referência 2025				22.001.094,96	32.864.638,21	0,00	32.864.638,21
Empenhos do exercício anterior 2024				24.232.530,52	4.805.527,09	0,00	27.203.077,83
Empenhos de 2023				20.912.930,66	31.824.060,95	0,00	28.888.481,96
Empenhos de 2022				19.133.332,51	1.746.487,12	0,00	23.203.851,77
Empenhos de 2021 e anteriores				107.312.228,51	126.246.103,20	0,00	126.244.512,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)							0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1º. e 2º. da LC 141/2012)							0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1º. E 2º. DA LC 141/2012				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
				SALDO INICIAL (a)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA (b)	SALDO FINAL (c) = (a) - (b)	
(a)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XIV) (saldo inicial-XXIII)				0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XVII)				0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE EMBU-GUAÇU										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOSES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025										R\$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO										
			PREVISAO INICIAL		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
			(a)		(b)		Ate o Bimestre (d)		% (d/c) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)			14.715.000,00		14.715.000,00		29.666.022,12		201,60	
Favorecidas da União			13.745.000,00		13.745.000,00		22.154.046,37		164,17	
Favorecidas dos Estados			970.000,00		970.000,00		7.391.010,26		761,95	
Favorecidas de Outros Municípios			0,00		0,00		120.965,49		0,00	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)			0,00		0,00		0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)			0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)			14.715.000,00		14.715.000,00		29.666.022,12		201,60	
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO										
			DOTACAO INICIAL		DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			(a)		(c)		Ate o Bimestre (d)		Ate o Bimestre (e)	
							% (d/c)x100		% (e/c)x100	
ATENCAO BASICA (XXXII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
SUORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO										
(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)										
			27.817.476,061				24.020.836,571		21.963.649,321	

MUNICIPIO DE EMBU-GUAÇU										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOSES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025										R\$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAUDE										
			DOTACAO INICIAL		DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			(a)		(c)		Ate o Bimestre (d)		Ate o Bimestre (e)	
							% (d/c)x100		% (e/c)x100	
ATENCAO BASICA (XI) = (IV + XXXII)										
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)										
SUORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)										
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)										
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)										
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (IX + XXXVII)										
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)										
			82.693.209,231				76.682.684,421		65.962.743,751	

CONAM-RRE012-2025

Fonte: CON-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 01/DEZ/2025 e hora de emissão 07:57

NOTAS

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentaria, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º. da Portaria Interministerial STN/SOP No. 163/2001 e alterações posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2. Até o exercício de 2016, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle de execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3. Quadro de execução de restos a pagar deve demonstrar valores conforme os apresentados ao SIOFIS.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL.**

Edição nº 232, 01 de dezembro de 2025

MUNICIPIO DE EMBU GUACU		
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO	R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	56.919.202,76	40.321.978,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	24.352.797,00	13.088.280,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	3.002.000,00	2.165.540,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	15.345.000,00	12.122.058,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.219.405,76	12.946.099,82
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	129.350.095,00	111.835.614,20
2.1- Cota-Parte FPM	75.734.896,00	61.336.336,84
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	68.849.905,00	55.852.710,44
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	6.884.991,00	5.483.626,40
2.2- Cota-Parte ICMS	39.378.698,00	37.366.634,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	255.501,00	386.788,28
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	58.371,05
2.5- Cota-Parte IPVA	13.966.000,00	12.687.483,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	186.269.297,76	152.157.592,85
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB-20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	24.493.020,80	21.270.397,56
5 - VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB		
5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + (2.7))		
25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	22.074.303,64	16.769.000,65
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	38.000.000,00	32.854.078,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	38.000.000,00	32.854.078,08
6.1.1- Principal	37.950.000,00	32.708.561,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	50.000,00	145.516,75
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU		CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		R\$ 1,00	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT					
6.3.1- Principal					
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira					
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB					
6.4- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR					
6.4.1- Principal					
6.4.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira					
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB					
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		13.456.979,20		11.438.163,77	
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)					
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT					
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS					
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)					
32.854.078,08					

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	*	37.096.430,17	37.096.430,17	33.346.885,33	
10.1- Profissionais da Educacao Basica	*	37.010.636,81	37.010.636,81	33.261.091,97	
10.1.1- Educacao Infantil	*	23.814.424,85	23.814.424,85	21.284.372,96	
10.1.2- Ensino Fundamental	*	13.196.211,96	13.196.211,96	11.976.719,01	
10.1.3- Educacao de Jovens e Adultos	*				
10.1.4- Educacao Especial	*				
10.1.5- Administracao Geral	*				
10.2- Outras Despesas	*	85.793,36	85.793,36	85.793,36	
10.2.1- Educacao Infantil	*				
10.2.2- Ensino Fundamental	*	85.793,36	85.793,36	85.793,36	
10.2.3- Educacao de Jovens e Adultos	*				
10.2.4- Educacao Especial	*				
10.2.5- Administracao Geral	*				
10.2.6- Transporte (Escolar)	*				
10.2.7- Outras	*				

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU		CONAM		
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		R\$ 1,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESP. LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCICIO 5, 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	38.162.381,57	38.154.717,58	34.405.172,74			
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	38.162.381,57	38.154.717,58	34.405.172,74			
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR						
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educacao Basica	36.996.816,45	36.996.816,45	33.247.271,61			
13- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAT Aplicadas na Educacao Infantil						
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital						
INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2						
15- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica			22.997.854,66	36.996.816,45	36.996.816,45	112,61
16- Percentual da Complem.da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	
17- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3						
18- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio		3.285.407,80			0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3						
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FUNDEB	3.964.035,78	0,00	219.261,68	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	3.964.035,78	0,00	219.261,68	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU				CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				R\$ 1,00
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	*	34.703.712,08	32.203.370,21	26.960.930,01		
20.1- Educacao Infantil	*	9.161.877,45	8.547.227,75	6.891.849,72		
20.2- Ensino Fundamental	*	24.818.193,87	22.934.368,39	19.492.622,97		
20.3- Educacao de Jovens e Adultos	*	41.059,94	40.818,29	18.281,53		
20.4- Educacao Especial	*	682.580,82	680.955,78	568.175,79		
20.5- Administracao Geral	*					
20.6- Transporte (Escolar)	*					
20.7- Outras	*					
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	*	72.879.914,01	70.371.908,15	61.379.923,11		
21.1- EDUCACAO INFANTIL	*	34.738.654,88	34.114.716,15	29.806.506,24		
21.1.1- Creche	*	25.617.797,78	25.046.639,04	21.944.372,54		
21.1.2- Pre-escola	*	9.120.857,10	9.068.077,11	7.862.133,70		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	*	38.141.259,13	36.257.192,00	31.573.416,87		
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					32.203.370,21	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					21.270.397,56	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% - L18(g)					0,00	
25- SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NAO APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC., DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = L30.1(af)					15.791,54	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					53.457.976,23	
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			38.039.398,21	53.457.976,23	35,13	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac-ae-af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.273.799,81		9.623.105,63	29.611,90	7.621.082,08	
30.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	11.129.717,27		3.660.456,30	15.791,54	7.453.469,43	
30.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Impostos	6.144.082,54		5.962.649,53	13.820,36	167.612,65	
30.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Compl.da Uniao(VAAT+VAAF+VAAR)						

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU				CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				R\$ 1,00
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		24.414.202,24		22.313.182,19		
31.1- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS-APLIC.FINANCEIRA)		4.212.202,24		3.393.558,18		
31.1.1- Salario-Educacao		3.124.030,11		2.465.108,96		
31.1.2- PDDE						
31.1.3- FNAE		932.000,00		825.156,99		
31.1.4- FNATE		156.172,13		76.752,06		
31.1.5- Outras Transferencias do FNDE				26.540,17		
31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		20.202.000,00		18.919.624,01		
31.3- RECEITA DE ROYALTTES DESTINADOS A EDUCACAO						
31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO						
31.5- RECEITAS DE PRECATORIOS - FUNDEB E FUNDEB						
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Subfuncao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	*	30.956.823,78	25.924.309,72	25.363.616,25		
32.1- Educacao Infantil	*	12.000,00				
32.2- Ensino Fundamental	*	25.440.722,86	21.233.562,97	21.187.761,15		
32.3- Ensino Medio	*					
32.4- Ensino Superior	*					
32.5- Ensino Profissional	*					
32.6- Educacao de Jovens e Adultos	*	981,63	186,91			
32.7- Educacao Especial	*					
32.8- Outras	*	5.503.119,29	4.690.559,84	4.175.855,10		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)	*	102.756.966,03	95.224.110,10	85.671.431,59		
33.1- Despesas Correntes	*	102.657.920,03	95.148.936,10	85.621.431,60		
33.1.1- Pessoal Ativo	*	65.064.769,57	65.053.705,65	57.880.827,28		
33.1.2- Pessoal Inativo	*	20.783,51	20.783,51	20.783,51		
33.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, profissionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	*	37.572.366,95	30.074.446,94	27.719.820,81		
33.2- Despesas de Capital	*	99.046,00	75.174,00	49.999,99		
33.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, profissionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	*	99.046,00	75.174,00	49.999,99		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2025 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		R\$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA		FUNDEB (ah)	SALARIO EDUCACAO (ai)	
34-	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.720.816,10	6.152,87	
35-	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)	32.854.078,08	2.465.108,96	
36-	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	39.309.534,86	2.586.589,43	
37-	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	-2.734.640,68	-115.327,60	
38-	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00	
39-	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00	
40-	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	-2.734.640,68	-115.327,60	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 01/DEZ/2025 e hora de emissao 07:58
 (*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

NOTAS:

- SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 25,par.3o, Lei 14.113/2020: Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao sera considerado na apuracao dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devera ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, devera ser verificada a diferenca entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, devera ser verificada a diferenca entre as disponibilidades na Fonte VANT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.
- Nesta coluna nao devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna nao deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razao de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.